



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 53/2017\***

Protocolo nº 01.021/2017

João Pessoa, **03 de fevereiro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 07/2017, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), c/c as disposições contidas na Resolução CSJT nº 162/2016 e a RA TRT13 nº 59/2016,

**RESOLVE**

**Interromper**, a contar de **24/01/2017**, por imperiosa necessidade de serviço, a **1ª etapa do exercício de 2017** das férias do(a) servidor(a) **CARLENE LIRA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, **Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 201.323.816**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, lotado(a) na **Assessoria Jurídica da Presidência – AJP**, anteriormente aprazadas para usufruto de **23/01 a 1º/02/2017 (10 dias)**, ficando remarcadas para utilização no período de **16 a 24/02/2017 (9 dias)**.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)  
**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO